



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ELOÍSA CARLA DA SILVA ROCHA

PRÁTICAS DE CIDADANIA ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

SUMÉ-PB
2013

ELOÍSA CARLA DA SILVA ROCHA

PRÁTICAS DE CIDADANIA ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção do título de Licenciatura em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof^ª. Msc. Sheylla de Kassia Silva Galvão

**SUMÉ-PB
2013**

S586a Rocha, Eloísa Carla da Silva.
Práticas de cidadania entre os alunos do ensino médio. /
Eloísa Carla da Silva Rocha. - Sumé - PB: [s.n], 2013.
54 f; il, graf.

Orientadora: Profª Ms. Sheylla de Kassia Silva Galvão.
Monografia - Universidade Federal de Campina Grande;
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido;
Unidade Acadêmica de Educação do Campo; Curso de
Licenciatura em Ciências Sociais.

1.Direito e Cidadania. 2.Ensino Médio. 3.Aluno.
I. Título.

UFCG/BS

CDU:37(043.3)

ELOÍSA CARLA DA SILVA ROCHA

PRÁTICAS DE CIDADANIA ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção do título de Licenciatura em Ciências Sociais.

Aprovado em 01/10/2013.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Msc. Sheylla de Kassia Silva Galvão
UAEDUC/CDSA/UFCG
Orientadora

Prof. Mr. Pablo Thiago Correia de Moura
DCS/UFPB
Examinador

Prof. Mr. José Marciano Monteiro
UAEDUC/CDSA/UFCG
Examinador

À minha família, que é a base de toda conquista, em especial à minha filha Eloá Virgínia e meu esposo Jailson da Silva. Que sem a compreensão destes, nada disto seria possível.

Dedico.

AGRADECIMENTOS

Ao onipotente Deus pelo fortalecimento e força para prosseguir, nas muitas vezes de desestímulos.

A minha família, pela força e apoio aos meus estudos, que sempre estiveram presentes quando necessário, em especial minha mãe Maria das Dores, meu esposo Jailson e Maria José Celina, pela compreensão, paciência e pelos cuidados para com a minha filha Eloá Virgínia quando se fez indispensável à ausência.

Ao Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, que se não fosse pela descentralização da UFCG para nossa região do Cariri, talvez eu não tivesse uma formação acadêmica. E, a todos os funcionários que fazem o centro movimentar-se.

Aos meus mestres professores pela excelente forma de me ensinar o ofício do professor, e assim, me espelhar nas suas experiências exitosas, e tê-los não apenas como educadores e sim como amigos influenciáveis na minha vitória. Especialmente as Professoras Sheylla de Kassia Silva Galvão; Vilma Barbosa Soares e o professor Valdonilson Barbosa dos Santos.

Aos funcionários da biblioteca da UFCG - CDSA, pela paciência e dedicação ao trabalho, especialmente à Sueli da Silva Bernardo, pela humildade e respeito com o próximo.

Façamos da interrupção um caminho novo. Da queda um passo de dança, do medo uma escada, do sonho uma ponte, da procura um encontro!

Fernando Sabino

RESUMO

O presente estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa cujo objetivo é investigar a representação social sobre Cidadania dos alunos do Ensino Médio e identificar a prática utilizada pelos alunos para a efetuação da mesma. A metodologia da pesquisa é do tipo exploratória, o estudo é comparativo, a coleta dos dados se desenvolveu através de aplicação de questionário de auto-aplicação com perguntas abertas e fechadas. O local de estudo foi a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Gonçalves de Queiroz, situada em Sumé-Pb. A amostra compõe discentes seriados em 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio Inovador, sendo coletada a amostragem em (01) turma de cada série. Como resultado da pesquisa, percebemos que as amostras apresentaram controvérsia no significado e entendimento do conceito, mesmo assim, a cidadania é considerada de fundamental importância para todos e essencial para manutenção da sociedade civil. Apesar disso, os entrevistados demonstram de forma geral um desentendimento do que a cidadania representa e quais os princípios fundamentais que envolvem a participação civil, bem como, quais ações correspondem a estes princípios. Além, dos alunos não terem ciência de como e através de que se tornam cidadãos, do mesmo modo, que os alunos não participam nem mostram interesse de participarem de movimentos sociais. Os resultados alcançados desvendam um campo de estudo ainda pouco explorado e, portanto, torna-se importante para a própria Educação, ao passo que permite ao aluno e unidade educacional uma maior representação do ensino, especialmente da disciplina de Sociologia.

Palavras-chave: Cidadania. Ensino Médio. Alunos. Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Gonçalves de Queiroz.

ABSTRACT

The present study is a qualitative research whose goal is to investigate the social representation of citizenship by high school students and to identify the practice used by them for accomplishing it. The methodological procedure was the exploratory one; the study is a comparative one and the data collection was developed through an auto apply questionnaire with open and closed questions. The study was carried out at the State School of Elementary and Secondary Education Professor José Gonçalves de Queiroz, located in Sumé-PB. The sample is composed of regular students from 1st, 2nd and 3rd year of Innovator High School, having the sampling collected in one group from each series. As a result of the research, it was realized that the samples showed controversy in meaning and understanding of the citizenship concept, even so, citizenship is considered fundamentally for everyone and essential for the maintenance of civil society. Nevertheless, respondents generally demonstrated an incomprehension about what citizenship represents and which are the core principles involving civil participation, as well as what actions correspond to these principles. Besides the students do not know how and through which means they become citizens likewise they do not participate or show interest in participating in social movements. The achieved results reveal a field of study still underexplored, therefore it becomes important for education itself, since it allows the student and the educational unit to have a greater representation of teaching, especially the Sociology subject.

Keywords: Citizenship. High School. Students. State School of Elementary and Secondary Education Professor José Gonçalves de Queiroz.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Você já estudou a temática cidadania na disciplina de Sociologia?.....	36
Gráfico 2 - Você sabe quais são os direitos do cidadão?.....	37
Gráfico 3 - Criança e adolescente é cidadão?.....	37
Gráfico 4 - Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente?.....	38
Gráfico 5 - Você participa ou já participou de algum movimento social?.....	38
Gráfico 6 - Você sabe o que é Grêmio estudantil?.....	39
Gráfico 7 - Futuramente você participaria de um Grêmio Estudantil?.....	40
Gráfico 8 - Explícite abaixo o grau da importância da Cidadania para você?.....	40
Gráfico 9 - Aponte abaixo o que para você é um direito do cidadão:.....	41

LISTA DE TABELA

TABELA 1 - Caracterização da amostra com base nos dados socioeconômicos.....	35
---	-----------

LISTA DE SIGLAS

EEFM - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

MEC - Ministério da Educação

OCN'S - Orientações Curriculares Nacionais

PB - Paraíba

PCN'S - Parâmetros Curriculares Nacionais

PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

PROEMI - Programa Ensino Médio Inovador

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 OBJETIVOS.....	15
2.1 OBJETIVO GERAL.....	15
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	15
3 REVISÃO DE LITERATURA.....	16
3.1 DIREITO E CIDADANIA.....	16
3.2 ENSINO MÉDIO E SOCIOLOGIA.....	27
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	31
4.1 TIPO DE ESTUDO.....	31
4.2 LOCAL DE ESTUDO.....	32
4.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	32
4.4 COLETA DE DADOS.....	32
4.5 TRATAMENTO DOS DADOS.....	33
4.6 POSICIONAMENTO ÉTICO DA PESQUISA.....	33
5 RESULTADO E DISCUSSÃO.....	34
5.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA.....	34
5.2 GRÁFICOS COM TRATAMENTOS DOS DADOS.....	36
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
REFERÊNCIAS.....	47
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	52
APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	53

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa qualitativa acerca do tema Direito e Cidadania intitulado: Práticas de cidadania entre os alunos do Ensino Médio, cujo objetivo é investigar a representação social dos discentes do Ensino Médio sobre Cidadania e identificar as práticas utilizadas para a efetuação da cidadania dos aludidos. Uma vez que, os alunos do Ensino Médio deparam-se com o conceito teórico de cidadania através da disciplina de Sociologia e assim, pressupõem-se que o alunado desta grade de ensino, na sua maioria, está tendo maior compreensão e entendimento do assunto abordado neste nível de escolaridade.

Além, de sua significância se mostrar ainda mais evidente, por um ato muito relevante praticado pelos alunos pela primeira vez, nesta faixa etária de idade, que é o voto eleitoral, mesmo este, não sendo a única forma de efetivação da cidadania. Fato este, que desperta muito mais interesse, em pesquisar, se estes alunos têm entendimento de outras representações de cidadania e da importância da compreensão deste conceito para a vida dos mesmos.

Um dos mecanismos para a efetivação da cidadania é a Educação, que no Brasil atende em grande parte as crianças, aos jovens e aos adolescentes. Nesta perspectiva, o Ensino educacional no país estrutura-se, em categorias, como é o caso do Ensino Médio. Sendo este, composto majoritariamente por adolescentes, que por sua vez, também se emolduram como cidadãos ativos, receptivos de direitos e deveres perante a sociedade civil e democraticamente capazes de influenciarem na política nacional.

As formas como os adolescentes podem vivenciar a cidadania é diversificada, e principia até mesmos sem os mesmos terem dimensão aprofundada do que é ser cidadão, isso vem há ocorrer quando os jovens participam de Grêmios Estudantis, liderança de grupos, reivindicações e/ou manifestações de opinião, movimentos sociais, conselho de classe, entre outras características da cidadania. Além, de terem a livre escolha de exercerem o direito político, a partir dos 16 anos de idade, através do voto, e o fazer obrigatoriamente aos 18 anos quando atingir a maioridade civil.

O tema escolhido para análise de estudo surgiu a partir de uma observação aos estudantes, seriados no 2º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Gonçalves de Queiroz – Sumé/PB. Pelo qual, na apresentação da temática em aula de Sociologia, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID), em que os mesmos mostraram-se desinteressados e, até mesmo, sem saber ao certo do que se tratava a Cidadania.

Este fato despertou-nos interesse, uma vez que, o tema Cidadania compõe o módulo do Ensino Médio – Sociologia para o Ensino Médio, de Nelson Dacio Tomazi, desta unidade educacional. Intrigando-nos a querer saber o porquê dos alunos não atentarem para o conceito de Cidadania. Sendo este um dos elementos que estudamos no meio estudantil do Ensino Médio na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. José Gonçalves de Queiroz, as práticas de Cidadania entre os alunos do Ensino Médio.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- ❖ Investigar a representação social sobre Cidadania dos alunos do Ensino Médio.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ❖ Identificar a prática utilizada para a efetuação da cidadania dos alunos do Ensino Médio;
- ❖ Investigar qual a participação política dos alunos do Ensino Médio em movimentos como grêmios estudantis, votação para escolha de diretoria escolar, escolha de representantes políticos, abaixo assinado, etc.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 DIREITO E CIDADANIA

O conceito de cidadania transcorre de um processo histórico pelo o qual varia no tempo e espaço, sendo estes diferenciados de nação para nação, cada país apresenta suas regras Constitucionais conforme os Estado-nacionais contemporâneos. Assim sendo, não podemos imaginar a cidadania como uma sequência única, determinista em todos os países. As primeiras manifestações de cidadania se apresentaram ainda na pré-história, pelos profetas sociais que pregavam o cuidado e a proteção dos despossuídos, viúvas, órfãos, etc; repugnando tudo que concebesse um mundo de miséria e de pobreza extrema (PINSKY, 2010).

Mas, foi na Grécia que o conceito de cidadania foi originado, pela atribuição dada pelos gregos, ao surgimento da cidade (Pólis) pelo o qual, esta era formada por homens livres, ativamente participativos da vida política e com capacidades de viverem em coletividade, respeitando seus direitos e deveres. O conceito de Pólis grega refere-se ao local onde se efetivava a cidadania, mais que o conceito de logradouro, que era denominado Àgora.

Esses traços primeiros de Democracia permeados pelos gregos na *pólis*, onde se estabelecia uma relação de igualdade dos sujeitos, sem recorrer à violência, era limitada. Pois, os que estavam habilitados a participarem destes atos cidadãos eram os homens, que por sua vez, detinham o poder de proprietário sobre o escravo, a mulher e os filhos.

Segundo Aristóteles (2006, p.11), existia três tipos de poder: o do senhor ou despotismo; aquele em que o senhor exerce poder sobre seu escravo; o poder marital - exercido pelo marido sobre a mulher; e, por último, o paternal – o poder exercido pelo genitor (pai) para com seus filhos: “O homem que, por natureza, não pertence a si mesmo, mas a um outro, é escravo por natureza: é uma posse e um instrumento para agir separadamente e sob as ordens de seu senhor”.

O período de formação dos Direitos Humanos principiou no final da Idade Média, especialmente com o Renascimento e a retomada do pensamento greco-romano a respeito das questões políticas e se estendeu até a Modernidade. Esta formação passou por processos históricos díspares e cada qual marcou séculos distintos. Os Direitos Civis surgiram no século XVIII, os Políticos no XIX e os Sociais emergiram mais recentemente, no século XX. Cabe relatar de forma breve a concepção destes direitos.

O Direito Civil foi o primeiro a passar a existir na sociedade civil. Entretanto, este feito foi interrompido pela Revolução Francesa e consolidado após a mesma (MARSHALL, 1967). Segundo T. H. Marshall (1967), o reconhecimento do direito civil desencadeou em uma aceitação formal de uma mudança de atitude fundamental. Que resultou na modificação e quebra de monopólios grupais e locais. Opiniões e atitude que foram substituídas pela nova presunção segundo a qual as restrições eram uma ofensa à liberdade do súdito e uma ameaça à prosperidade da nação.

Na aplicação dos Direitos Civis, os tribunais de justiça desempenharam um papel fundamental e decisivo na promoção e registro dos novos princípios. Todavia, os direitos civis eram ligados ao *status* do sujeito, ou seja, todos os homens da comunidade eram quem detinha deste poder de *status* de liberdade, pois, a partir deste momento deixava-se de lado o *status* servil ou trabalho servil para o *status* de homem livre (MARSHALL, 1967).

O Direito Político floresceu no século XIX, quando os Direitos Civis ligados ao *status* de liberdade, substancialmente solidificados, abriu portas para a consolidação do então agora *status* geral de cidadania. De acordo com Marshall, “quando começou, consistiu não na criação de novos direitos para enriquecer o *status* já gozado por todos, mas na adoção de velhos direitos a novos setores da população” (MARSHALL, 1967, p. 69).

Diferentemente dos Direitos Civis, que no século XIX eram universais, os Direitos Políticos efetivados, sobretudo, através do voto, vivenciaram um monopólio de grupos. Constituíam-se em um privilégio de poucos, neste caso, de uma classe econômica também limitada. O mencionado direito, não conferia em um direito, e, sim, em uma capacidade. Devido ao *status* pessoal, nenhum cidadão íntegro e respeitador da lei era impedido de exercer o voto.

Mais recentemente, surgiu no século XX, o Direito Social. Entrelaçado aos Direitos Políticos, os Direitos Sociais constituídos a partir de participações na comunidade e associações funcionais, ações próprias do direito político. Teve sua complementação e substituição pela denominada *Poor Law* (Lei dos Pobres) e um sistema de regulamentação salarial. Porém, o sistema de regulamentação de salário entrou em declínio pela incompatibilidade com os princípios de direitos civis, que eram o *status* de liberdade. O homem livre trabalhava onde era de seu agrado (MARSHALL, 1967).

A *Poor Law* desbravadora dos direitos sociais e da cidadania viera mais tarde, a contradizer todos os seus princípios de *status* de cidadania. E, passou a assistencializar os indivíduos de mais idade e enfermos, e os demais que desistiam de lutar e pediam misericórdia ao movimento. A *Poor Law*, agora, tratava as reivindicações dos pobres não

como uma parte integrante dos seus direitos de cidadão, e sim, como uma alternativa dos indivíduos, que para estas reivindicações serem atendidas abdicavam de serem cidadãos (MARSHALL, 1967).

Assim, como na Idade Moderna na Europa, a cidadania atual mais delineada no seu conceito e abrangência, ainda particulariza os três tipos de direitos específicos supracitados. Seu alcance mais próximo dos interessados (os cidadãos), disponibiliza ao sujeito um leque de direitos legalmente assegurando-os e que estão perpetrados no universo dos direitos: civis, políticos e sociais. Contudo, iremos apresentar como estes direitos são direcionados na sociedade moderna, igualmente na atualidade.

Os Direitos Civis correspondem ao direito de ir e vir, direito de propriedade, liberdade de pensamento, liberdade religiosa, direito a justiça, etc. Em suma, refere-se a tudo que diz respeito a o indivíduo dispor do seu próprio corpo.

Os Direitos Políticos estão relativamente atrelados aos atos políticos do indivíduo. O direito de votar e de ser votado; o direito de participação em associações políticas; partidos e sindicatos; direito de protestar, etc. Os Direitos Políticos estão basicamente vinculados à formação do Estado Democrático Representativo.

Os Direitos Sociais intimamente ligados ao bem-estar do indivíduo na sociedade refere-se a atender as necessidades básicas do ser humano. Os direitos sociais são: direito à alimentação, a vida, a saúde, educação, lazer, moradia, emprego, etc. Trata-se de tudo que proporcione o sujeito a viver dignamente.

Marshall (1967) denomina esses três tipos de Direitos: Civil, Político e Social em elementos cuja conceituação, segundo ele, é dividida em três partes, bem como, indica as instituições responsáveis por cada direito. Primeiro, o elemento civil composto pelos já mencionados direitos, fundamentais à liberdade individual e tendo os Tribunais de Justiça como as instituições responsáveis pelo exercício destes direitos.

Segundo, os elementos políticos que são atingidos pelo direito de participação no exercício do poder político, como parte, de um organismo encarregado da autoridade política ou então, como eleitor dos componentes que dão corpo a tal organismo. Cujas instituições encarregadas pela ação destes direitos são o Parlamento e Conselhos do Governo local, regional e/ou nacional.

E por último, o terceiro elemento que é o social, e engloba tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança, ao direito de participar, por completo, na herança social e prosseguir a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.

Na obra *'A era dos Direitos'* de Norberto Bobbio (1992a), o mesmo afirma que os direitos do homem, são direitos históricos como acima expostos, que emergiram em judiciosas circunstâncias, e traz como características as lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, portanto, os direitos nasceram e nascem de modo gradual, não todos de uma só vez, nem deliberados para toda a vida.

[...] os direitos não nascem todos de uma só vez. Nascem quando devem nascer. Nascem quando o aumento do poder do homem sobre o homem - que acompanha inevitavelmente o progresso técnico, isto é, o progresso da capacidade do homem de dominar a natureza e a outros homens - ou criar novas ameaças à liberdade do indivíduo, ou permite novos remédios para suas indigências (BOBBIO, 1992a, p. 6).

Todavia, a cidadania atual ressurgiu e reformulou-se, bem como, ganhou novas conotações, como já mencionado, a partir da Revolução Francesa. Portanto, a cidadania moderna é produto das revoluções burguesas. De acordo com Pinsky (2010), esse acontecimento acabou com o início de legitimidade que vigia o poder na época, baseado nos deveres dos súditos e sobrevieram a estruturá-lo a partir dos direitos dos cidadãos. A partir deste momento vários tipos de luta foram travados e assim se ampliou o conceito e a prática de cidadania até os dias atuais.

Conforme o conceito de Jaime Pinsky (2010, p. 9) “ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei”. Entretanto, a conceituação da cidadania moderna na maioria das vezes é confundida ao ato de votar ou direito do voto. Não obstante, a Cidadania atinge uma amplitude que vai além do simples voto, e que deve está atrelada a outras condições sejam elas, social, econômica, cultural e política.

De fato, o direito de exercer o voto direto, e, através dele, escolher ou eleger o corpo legislativo de uma cidade, Estado e Nação, é uma conquista importante, e autêntica a garantia de participação, da liberdade e de justiça social. Mas, segundo Carvalho (2002), mesmo com este direito garantido e assegurado por lei, às coisas entre outros direitos ou áreas devem caminhar paralelamente. Pois, só assim, ao cidadão é permitido o gozo de uma cidadania plena. Caso contrário, a inexistência de algum dos direitos ou vivência parcial dos mesmos anula a plenitude da cidadania. Então, conforme José Murilo de Carvalho (2002):

Tornou-se costume desdobrar a cidadania em direitos civis, políticos e sociais. O cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos. Cidadãos incompletos seriam os que possuíssem apenas alguns dos direitos. Os que não se beneficiassem de nenhum dos direitos seriam não-cidadãos (CARVALHO, 2002, p. 9).

Os escritos de Manzini-Crove sobre cidadania autenticam que, na atuação do sujeito enquanto cidadão na sociedade civil, há duas esferas a ser seguidas, a privada e a pública. A primeira diz respeito ao particular do indivíduo, ou seja, suas concepções, sua ideologia. E a segunda é respectiva ao que é comum a todos os cidadãos, como por exemplo, as leis, estas foram pensadas e instituídas para todos sem descrição.

Para além, da definição de como os indivíduos se emolduravam na sociedade civil, Manzini-Crove (2006) igualmente ratifica que ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano. Esta condição está homologado na Carta de Direitos da Organização Unidas (ONU) de 1948, assim como nas cartas de Direitos os Estados Unidos (1776) e da Revolução Francesa de 1798. Portanto, Cidadania significa que:

Todos os homens são iguais perante a lei, sem discriminação de raça, credo ou cor. E ainda: a todos cabem o domínio sobre seu corpo e sua vida, o acesso a um salário condizente para promover a própria vida, o direito à educação, à saúde, à habitação, ao lazer. E mais: é direito de todos poder expressar-se livremente, militar em partidos políticos e sindicatos, fomentar movimentos sociais, lutar por seus valores. Enfim, o direito de ter uma vida digna de ser homem (MANZINI-CROVE, 2006, p. 9).

A autonomia conferida ao indivíduo e o dispor do seu livre arbítrio como um dos princípios da garantia de liberdade, para Manzini- Crove (2006) é um direito do cidadão afeiçoado por lei. Kant (1795-1804), um dos clássicos da política, também faz menção a estes princípios integrantes da cidadania quando diz que: quando os indivíduos unidos para legislar um Estado, estes membros da sociedade civil são designados de cidadãos. Todavia, segundo ele, são características do cidadão: primeiro, a autonomia ou liberdade, esta se dá através da condução de acordo com seu próprio arbítrio; segundo, a igualdade diante a lei, onde na sociedade civil ninguém é superior ao outro; e, terceiro, a independência, a capacidade do indivíduo conseguir o seu próprio sustento (WEFFORD, 2006).

Mas, com a evolução das sociedades, além destes direitos, novos direitos foram conquistando espaço e surgem conforme a necessidade humana outros tipos, que também podem ser denominados de direitos das minorias são eles: direito dos adolescentes, das crianças, homossexuais, idosos, da mulher, consumidor entre outros, são inúmeros os referidos e as reivindicações da sociedade por direitos específicos.

Admite Norberto Bobbio (1992a), sobre estas especificações de direitos. Para ele, manifestou-se nos últimos anos, uma nova linha de tendência, que o mesmo denomina de especificação, que incide na passagem gradual e marcante, para uma imediata determinação

dos sujeitos titulares de direitos. E, essas especificações ocorreram com relação a várias fases da vida, foram-se progressivamente diferenciando os direitos da infância, da velhice, da mulher, ou seja, são os direitos denominados acima de minoritários.

Ainda condiz Bobbio (1992a), que essa multiplicação de direitos ou “*proliferação*” sucedeu de três modos: a) aumento da quantidade de bens considerados merecedores de tutela; b) extensão da titularidade de alguns direitos típicos a sujeitos diversos do homem; c) o homem não é mais considerado abstrato, mais é visto na sua especificidade ou na concretividade de suas diversas maneiras de ser na sociedade, como criança, adolescente, velho, doente, etc.

Nesta acepção, se um dos símbolos da democracia é a liberdade e igualdade dos sujeitos, nada mais justo que os grupos das minorias ganhem espaço e reivindiquem junto ao poder reconhecimento e respeito dos seus direitos, que na maioria das vezes cominam em processos de desigualdade e exclusão social. Suas articulações em grupos ou movimentos sociais trazem como interesse principal apelar ao reconhecimento de sua cidadania e conseqüentemente, asseguar dos seus direitos.

A participação política é, essencialmente, uma forma de legitimação da democracia e de ampliação dos direitos da cidadania, e, para estes grupos das minorias, assim como, para os demais cidadãos é através da participação que o indivíduo terá voz ativa na sociedade, e fará a diferença no campo político de um governo. Recorrendo a origem da palavra, *participação* é um termo latino, que significa “tornar parte em”, compartilhar, associar-se pelo sentimento ou pensamento. Assim sendo, extremamente significativa e simbólica à definição, implica dizer que participação é “a ação individual ou coletiva que objetiva modificar ou conservar a estrutura de um sistema de interesses dominantes” (AVELAR, 2007).

Conforme Avelar (2007), uma democracia ideal seria aquela em que os cidadãos tivessem participação política em diversos e diferentes seguimentos, que participassem de coisas simples, como discutir e opinar sobre acontecimentos políticos da região ou país, em uma conversa informal com vizinhos, família, ou no trabalho, até as mais complexas, como participar de mobilizações sociais, protestos contra o poder legislativo, participação no governo, reivindicações de direitos violados, votar, entre outras atividades do universo político.

É válido, que um país democrático está alicerçado na manutenção de instituições que permitam o acesso dos indivíduos aos mecanismos de efetivação da cidadania como, por exemplo, a implementação de Políticas Públicas, seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal. Uma nação democrática alude em um governo investimentos direcionados para

promoção do bem-estar social, bem como econômico de um território ou nação. Afinal, segundo Hochman (2007) estas ações se apresentam como um indicador de uma boa administração pública.

De acordo Hochman (2007), “Nas últimas décadas a política social é pensada numa amplitude de relação entre Estado, sistema de proteção social e desenvolvimento econômico”. E, que muitas vezes ocorre de forma simultânea em um governo. Sendo assim, é perceptível que Estados-nação que se apresentam mais desenvolvidos politicamente e economicamente, transferem este desenvolvimento para o âmbito social, com investimentos em políticas sociais como: moradia, oferta de emprego, educação, saúde, lazer, programas de previdência social, liberdade de expressão, programas e assistência social, direito ao voto sem repressão, enfim, garantem a sua população o direito de exercer a cidadania plena.

Segundo Kant: “ao Estado incube promover o *bem público*; o bem público é a manutenção da juridicidade das relações interpessoais” (WEFFORD 2006 *apud* Kant 1972, p. 61). Sendo o Estado quem intermedia o bem-estar ou felicidade dos cidadãos. E o faz através das aplicações das leis, ou seja, da manutenção da ordem, baseado na Constituição Civil. É ao Estado que os indivíduos/cidadãos, como integrantes da sociedade civil, devem recorrer quando insatisfeitos com algo ou quando não forem atendidos em seus direitos.

No Brasil, o processo de consolidação da cidadania teve suas peculiaridades. E, para entender a historicidade da Cidadania no país é necessário retrocedermos ao processo político no Brasil. Por muito tempo parte da população brasileira estiveram afastados ou impedidos de exercerem todos os direitos de um cidadão. Esta exclusão principiou desde a primeira Constituição brasileira de 1824, outorgada por Dom Pedro I, na era colonial (TOMAZI, 2010).

Como mencionado, uma parcela significativa da população do Brasil esteve excluída da participação política brasileira. Dentre estes, podemos destacar os “escravos” que durante o período monárquico não possuíam se quer os direitos civis, pois, estes não eram vistos como seres humanos, e sim, como objetos ou coisas, cujo pertencimento, era propriedade exclusiva do seu senhor/dono.

A Constituição de 1824 era considerada liberal, pelo fato de permitir que todos os homens votassem (TOMAZI, 2010). Entretanto, em função do voto censitário, apenas uma parte diminuta da população brasileira estavam habilitados a votar e ser votados. Neste contexto, apenas os indivíduos acima de 25 anos de idade, do sexo masculino e com renda anual de 100 mil réis, podiam votar, sendo incluídos neste quadro os analfabetos.

Vale ressaltar, que para adentrar no colégio eleitoral como candidato, e escolhido como representante, essa quantia dobrava para 200 mil-réis; e para receber os votos dos delegados do colégio eleitoral, era preciso deter renda mínima por ano de 400 mil réis (VOGEL, 2005). Mesmo com a ruína do poder da Coroa portuguesa e a emergência da proclamação da República, além da proscrição do voto censitário, os direitos políticos continuaram restritos a uma minoria da população brasileira.

Neste momento histórico, os analfabetos foram proibidos de votar, o que só veio ser revertido, com a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988. Com o fim do regime militar de 1964, período marcado pela repressão política a população, prisão, tortura, proibição de liberdade e manifestação de opinião, censura de manifestações culturais e artísticas, etc. A população brasileira iniciou a democratização com a Constituição de 1988, sob o comando do Deputado, Ulysses Guimarães.

Nas palavras de Ulysses Guimarães: “Será a Constituição Cidadã, porque recuperará como cidadãos milhões de brasileiros. O povo nos mandou aqui para fazê-la, não para ter medo...” (04 de Outubro de 1989). A constituição tornara-se um marco neste período, emergia a partir daí o ideal de Cidadania Plena e a inserção do Brasil a democracia, memorizado pelos brasileiros como movimento nacional pelas “Diretas já” em 1984 (BOMENY, 2010).

Após longo processo histórico, impedidos de exercerem a cidadania, é que os indivíduos brasileiros, através da Constituição de 1988 adentraram no regime democrático participativo, permeado pelo direito direto do voto, fundamentados na vontade do povo, ou seja, soberania popular. Segundo Bobbio (1992b), o poder soberano torna-se o poder de instituir e aplicar direito num território e para um povo, poder que se valida da norma fundamental e da competência de se fazer valer recorrendo inclusive, quando necessário, à força, e, logo, tão quão é legítimo como também é eficaz.

Para tanto, a soberania popular formula-se na participação ativa e efetiva do povo na organização do poder estatal, como principal elemento do regime político adotado pela República Federativa do Brasil. Neste sentido, segundo a Constituição, Art. 1º, parágrafo único, ao que incumbe ao regime democrático: “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Neste contexto, Rodrigues (2007) afirma que a Constituição Federal do Brasil de 1988, destacou o “sufrágio”, direito individual instrumentalizado pelo voto, uma vez que o voto é apenas o meio que se exerce o direito, ou seja, o sufrágio. Homologado na Carta

Magna, o sufrágio é universal, legitimado pelo voto, direto, secreto, e com valor igual para todos os indivíduos. De acordo com Rodrigues (2007), sufrágio é:

Um direito intimamente ligado a ideia de participação popular no poder, ou seja, ao próprio conceito de democracia. Imprescindível, então, uma análise preliminar da evolução deste instituto (RODRIGUES, 2007, p. 4).

Sendo assim, teoricamente o governo é legitimado quando todos se governam, perpetrados pelos princípios de liberdade e igualdade social. Entretanto, para que se alcancem esses princípios, é necessário que o poder jurídico garanta aos cidadãos o exercício das liberdades públicas, sejam elas, de crença ou credo, associações, reuniões, expressão, manifestação, e/ou imprensa, entre outras. Só assim, o sujeito terá seu direito de autonomia resguardado (RODRIGUES, 2007).

No que se refere ao direito, está homologado no Código Civil, art.75: A cada direito corresponde uma ação, que o assegura. Na medida em que temos na sociedade moderna ocidental, uma multiplicidade de direitos para reivindicar, também temos deveres para cumprir perante o Estado, órgão gerenciador das nossas atitudes. Todavia, o Estado apresenta-se como agente gerenciador, que garante sua legitimidade, através do poder coercitivo, para efetivação dos deveres e consequentemente dos direitos dos indivíduos na sociedade, ou seja, dos seus cidadãos. Sobre a denominação de Estado autentica Bobbio (1992b) que:

O Estado é um ordenamento jurídico destinado a exercer o poder soberano sobre um dado território, ao qual estão necessariamente subordinados os sujeitos a ele pertencentes (BOBBIO, 1992b, p.94).

Para tanto, sendo a democracia o berço que embala os direitos, e se o existe, é porque há um dever de uma obrigação correlata. Nada mais justo, que perante as diversas obrigações e deveres sociais, os sujeitos detentores legítimos dos mesmos, reivindiquem perante o Estado-Nação. Corroborando com o que está anunciado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, Art. 2º, que diz:

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Ademais, assim como o promulgado pela a Declaração dos Direitos Humanos, também estabelece a Constituição Federal de 1988: em seu Art. 6º, que: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (SILVA, 2013 apud BRASIL, 1988).

Todos esses direitos apresentados nos são assegurados por via da Constituição pelo Estado (enquanto instituição de poder). Como também o Estado através de suas leis e decretos nos cobra deveres perante a sociedade civil. O não cumprimento da lei ou desacato acarreta em punições previstas no Código Civil. Neste sentido, recorrendo às concepções de Émile Durkheim (2002), o Estado enquanto uma instituição intervém na sociedade como mediador, mantendo o equilíbrio entre indivíduos e sociedade. Para tanto, faz-se necessário à imposição de regras e normas para que haja esta estabilidade.

Habermas (1929) enfatiza que na Declaração dos direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, no artigo 4 da mesma, lê-se o subseqüente:

A liberdade consiste em poder fazer tudo o que não prejudica a um outro. O exercício dos direitos naturais de um homem só tem como limites os que os asseguram aos outros membros da sociedade o gozo de iguais direitos. Esses limites só podem ser estabelecidos através das leis (HABERMAS, 1929, p. 113).

É notório, que o conceito da lei apresentado por Habermas (1929) aponta a ideia de igualdade de tratamento, já estabelecida no conceito de direito. Perante as leis gerais e abstratas todos são iguais e tem o mesmo direito. Quando se fala dos direitos do cidadão, acende para o indivíduo campos da liberdade de arbítrio. Mesmo estes direitos, na sua magnitude, sendo diferentes e o uso dos próprios também diferenciados, deve ser interpretados como liberdades de ação individuais, uma vez que fazem do comportamento legal um dever. Não obstante, possibilitam comportamentos conforme as regras.

Mas, há contestação teórica no sentido do Estado como mediador da harmonia social no Brasil. É certo que a Constituição Federal de 1988, proclama a igualdade de direitos. E, esta igualdade de fato ocorre no país? Se todos nós somos iguais perante a lei, porque existem as desigualdades nas suas diversidades? A obra, Direitos Sociais: Afinal do que se trata? De Veras da Silva Telles (1999), leva a reflexão desta igualdade.

Segundo Telles (1999), a definição da justiça social como tarefa do Estado tem por efeito neutralizar a questão da igualdade numa lógica perversa em que as desigualdades são reproduzidas no registro de diferenças sacramentadas pela distribuição diferenciada dos benefícios, invisibilizando a matriz real das exclusões. Confirma Telles (1999), quando diz:

Direitos que reproduzem desigualdades são também direitos que não se universalizam e sobrepõem as diferenças sociais uma outra clivagem que transforma em não-cidadãos os que escapam às regras do contrato (TELLES, 1999, p. 94).

Os direitos dos cidadãos no Brasil, na opinião de Telles (1999), embaraçam os efeitos igualitários principiados pelas leis e deveres que deveriam produzir. Se pode afirmar a veracidade de que o “Brasil real” ganhou identidades e vozes próprias, essa modernidade emergente arraigou as projeções de um sistema de desigualdades, projetadas que foram por força de lutas e conflitos sociais perpetrados no cenário público da sociedade brasileira.

Se é o indivíduo o fundamento da sociedade, não se podem pensar a existência deste sem a alusão a um Estado que se apresenta como fonte da lei que deve valer para todos. Diante do exposto sobre os princípios de igualdade, é que emergiu o conflito como forma de reconhecimento e revogação desta igualdade de direitos. É, através dos conflitos que os excluídos, conferem seu reconhecimento como interlocutores legítimos dissolvendo uma hierarquia culturalmente fortalecida (TELLES, 1999).

3.2 ENSINO MÉDIO E SOCIOLOGIA

Sendo o Ensino Médio uma das categorias a serem analisadas neste estudo, pretendemos adentrar no caminho histórico deste nível educacional das escolas básicas do Brasil. Bem como, apresentar as mazelas, metas, leis e decretos para superação e elevação da qualidade desta modalidade educacional.

O Ensino Médio é uma etapa conclusiva da educação básica, afinada com a contemporaneidade e competências basilares, deve situar o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo de trabalho, bem como, com o desenvolvimento da pessoa, como ‘sujeito em situação’, ou seja, cidadão (BERGER FILHO, 2001).

Todavia, segundo Frigotto (2005), é desde o início do século XXI que se constata que a escola pública brasileira em todos os seus níveis de ensino apresenta uma grande defasagem, seja na sua estrutura física, funcional e/ou no quadro de professores, dívida esta que pode ser ratificada quantitativamente e qualitativamente.

No entanto, é no Ensino Médio que este quadro constrangedor se mostra ainda mais defasado, pelo qual se funda nesta condição de ensino, uma acentuada mediação da cidadania efetiva à ampla maioria dos jovens brasileiros. Apenas cerca de 45%, dos jovens do Brasil chegam a concluir o Ensino Médio, sendo que, destes há uma estimativa que 60% o fazem em condições ou circunstâncias precárias – noturno e/ou supletivo (FRIGOTTO, 2005).

Neste contexto, aponta Frigotto (2005); que, a partir do ano de 2003, o Governo federal do Brasil, presidido por Luís Inácio Lula da Silva, justaposta mudanças substantivas no país, visando um governo com o caráter democrático popular. Uma destas metas seria a melhoria da Educação no país.

Bases administrativas do governo buscam a revogação do Decreto n.2.208/97 e a construção do Decreto n. 5.154/2004. Ressalta-se, neste marco, a mobilização do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que reivindicava um sistema público e gratuito de educação, que deveria seguir configuração no capítulo sobre educação na Constituição e a criação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (FRIGOTTO, 2005).

O que se campeava no projeto de LDB e que se tentava desempenhar com o Decreto n. 5.154/2004 é a materialização da base unitária do Ensino Médio, que abarcasse a diversidade própria da realidade brasileira, até mesmo possibilitando a ampliação específica para o exercício de profissões técnicas. Esta minuta de decreto tenta restituir as condições jurídicas, políticas e institucionais que se queria certificar na disputa da LDB na década de 1980.

O ensino médio idealizado como educação básica e proferido, ao mundo de trabalho, da cultura e da ciência, constitui-se em direito social e subjetivo e, contudo, atrelado a todas as esferas e extensões da vida. Trata-se de um alicerce para o entendimento crítico, de como labora e se constitui a sociedade humana em suas relações sociais e como funciona o mundo contemporâneo, ao qual fazemos parte.

Neste sentido, corrobora o proposto na nova Lei de Diretrizes e Bases - LDB para o novo Ensino Médio, instituído por via da Lei 9.394/96 que estabelece como uma das finalidades centrais desta categoria de ensino, a construção da cidadania do educando. Das Disposições Gerais sobre o Ensino Médio, institui a seção IV, art.35, que o Ensino Médio, etapa final da educação básica, terá como desígnios: inciso II - o preparativo básico para o trabalho e a cidadania do discente, para prosseguir aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aperfeiçoamento do aluno como pessoa humana, incluído a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (LDB, 1996).

Ainda, estabelece a LDB (1996), sobre o novo Ensino Médio, especificamente, para a área de Ciências Humanas e suas Tecnologias, que engloba a Sociologia. A influência da cidadania, que alude o conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão, o desenvolvimento e amadurecimento da consciência cívica e social, que implica a consideração do outro em cada decisão e atitude de natureza pública ou particular (LDB, 1996, p. 21).

Esta é uma alocação que serve como porta de entrada para o entendimento do ensino da disciplina de Sociologia no Ensino Médio da Educação Básica Brasileira. Neste sentido, aprofundaremos sobre a historicidade e fundação da disciplina no Brasil até a atualidade. A história da Sociologia no país é muito diversa, quando comparada com outras disciplinas do currículo nacional. A Sociologia é bastante recente como disciplina no Brasil, tem menos de um século e sua presença no currículo foi reduzida a metade desse tempo, devido idas e vindas aos documentos oficiais da educação (LDB, 1996).

Destaca-se como um dos marcos da introdução da Sociologia nos currículos oficiais, a entrada de Émile Durkheim na Universidade de Bordeaux, em 1887. Antes disto, no Brasil precisamente em 1870, Rui Barbosa propôs a inclusão da Sociologia como substituição da disciplina Direito Natural. Entretanto, a Sociologia viera reaparece obrigatoriamente como disciplina da Educação Secundária em 1890, sob o comando de Benjamim Constant (OCN's, 2006).

Integrando os currículos das ‘escolas normais’ no século XX, a Sociologia passou a ser lecionada também em cursos preparatórios (atual ensino médio) e superiores. Entre 1925 e 1942, com o vigor da Reforma Rocha Vaz, e mais tarde, em 1931 com a de Francisco Campos, a Sociologia integrou os níveis educacionais acima citados e se apresentou como exigência de alguns vestibulares de institutos universitários importantes no país.

Todavia, a partir de 1942, segundo os minutados na OCN’s (2006), o ensino da Sociologia configurou uma intermitência, às vezes como Sociologia Geral, às vezes como Sociologia Educacional no curso normal, porém, praticamente desapareceu dos cursos clássicos e científicos. Com a primeira LDB, nº 4.024/61, a disciplina permaneceu de forma optativa ou facultativa nos currículos oficiais da educação. A lei subsequente nº 5.692/71 instituída na LDB, mantém o caráter optativo, neste contexto, a disciplina de Sociologia infreqüentemente aparecia nos currículos escolares, e quando surgia estava vinculada ao curso profissionalizante.

Para tanto em 1982, gradualmente a Sociologia, começa a fixar raízes no Brasil como disciplina. Através da legislação educacional, Lei nº 7.044/82 o governo flexibiliza e revoga a obrigatoriedade, acendendo assim, a probabilidade dos currículos serem diversificados. No ensejo a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, tomado como exemplo, recomenda a inclusão em seus currículos as disciplinas de Sociologia, Filosofia e Psicologia. Começando, uma longa retomada da Sociologia nas escolas secundárias propedêuticas, ao lado da Sociologia da Educação nos cursos de Magistério (OCN’s, 2006, p. 103).

Mais recentemente, com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, enfim a Sociologia torna-se obrigatória enquanto disciplina no currículo do Ensino Médio. A finalidade do ensino de sociologia, segundo os PCN está pautado na LDB/96 como desígnio central do Ensino Médio, a construção da cidadania do educando, a finalidade da sociologia não se encerra em adquirir uma postura mais reflexiva e crítica, mas também, a partir disso o aluno poder intervir na realidade em que vive, pois:

[...] poderá perceber-se como elemento ativo, dotado de força política e capacidade de transformar e, até mesmo, viabilizar, através do exercício pleno da cidadania, mudanças estruturais que apontem para um modelo de sociedade mais justo e solidário (BRASIL, 1999, p. 37).

Portanto, a determinação da nova LDB/96 sobre o ensino de Sociologia, como uma das ferramentas para a construção da cidadania do educando é uma das fundações da presente pesquisa de campo, já que os discentes do Ensino Médio, obrigatoriamente devem ser

submetidos aos estudos do tema Direito e Cidadania. Contudo, ter domínio de conhecimento seja ele referente a qualquer área da educação é categoria prévia para a construção de sujeitos emancipados, fecundos e leitores críticos da realidade a que estão inseridos e com condições de agir sobre ela, como agentes transformadores desta realidade.

Porém, é fato, que a Sociologia colabora para o aguço da crítica analítica dos educandos, assim como, permeia meios de efetivação da cidadania. No entanto este labor não é apenas função específica da Sociologia, embora, a mesma contribua significativamente, mais de todas as disciplinas presentes no Currículo Nacional da Educação.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

4.1 TIPO DE ESTUDO

A presente pesquisa é do tipo exploratória, com abordagem qualitativa, que usa como via metodológica o estudo comparativo, pelo a qual, a coleta e análise de dados se desenvolveu através de aplicação de questionário. Uma das características deste caráter de pesquisa é que os dados são coletados ou construídos a partir de um ambiente natural, ou seja, não é algo matemático e, sim que implica no entendimento da complexidade humana.

A pesquisa do tipo exploratória conforme Silva e Menezes (2001), pretende identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Além, de apresentar a realidade das coisas, pois, explica a razão, o “porquê” da ocorrência dos fenômeno estudado.

A aplicação da pesquisa qualitativa nas Ciências Sociais, já dizia Minayo (1993) é essencialmente qualitativo. Entretanto, também é viável e não se descarta, nesta área, de conhecimento, o uso de dados quantitativos ou pesquisa quantitativa, bem como, a junção dos dois véis metodológicos. Alves aponta epistemologicamente que:

[...] A realidade é uma construção social da qual o investigador participa e, portanto, os fenômenos só podem ser compreendidos dentro de uma perspectiva holística, que leve em consideração os componentes de uma dada situação em suas interações e influências recíprocas, o que exclui a possibilidade de se identificar relações lineares de causa e efeito e de se fazer generalizações de tipo estatístico (ALVES, 1991, p. 55).

Sendo, a pesquisa qualitativa que desvenda e possibilita a descoberta de um universo de singularidades do objeto de estudo. E, só a este modelo de pesquisa é atribuído este feito. Uma vez que, o foco a ser analisado ou estudado demonstra um interesse prévio do pesquisador, e ao fazer uso deste método o permite adentrar pelo uma variação de sentimentos, percepções e ideologia de vida do indivíduo estudado, que demonstra com fidelidade ou o mais próximo possível o que “sabe” e “entende”. Sobre este tipo de pesquisa corrobora Goldenberg (2007), quando afirma que “os dados qualitativos consiste em descrições detalhadas de situações com o objetivo de compreender os indivíduos em seus próprios termos”.

4.2 LOCAL DE ESTUDO

O estudo foi realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Gonçalves de Queiroz no município de Sumé – PB. Situada no logradouro Professora Guiomar Coelho, 201. Pedregal; CEP: 58540-000 deste mesmo município.

4.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A pesquisa foi realizada com vinte e seis (26) alunos de turmas seriadas em 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio. Sendo coletada a amostragem em (01) turma de cada série.

A escolha da população seguiu o critério de amostra aleatória, após aceitação espontânea dos estudantes para participarem do estudo, mediante termo de consentimento livre e esclarecido para os maiores de idade e autorização dos pais ou responsáveis para os menores de idade.

4.4 COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada no período de Junho a Julho de 2013. A ferramenta utilizada para a coleta de dados foi a aplicação de questionários de auto-aplicação com perguntas abertas e fechadas, dividido em duas partes. A primeira referindo-se ao perfil dos entrevistados, como idade, sexo e escolaridade. E a segunda a opinião dos pesquisados a respeito do tema investigado.

A pesquisa foi efetivada com adolescentes do Ensino Médio das séries 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, mediante assinatura do consentimento livre e esclarecido que segue o modelo em anexo neste composto.

Os dados foram colhidos na EEEFM Prof. José Gonçalves de Queiroz, com concordância prévia da direção escolar e dos participantes. No ato da aplicação do questionário com os alunos se fez presente a pesquisadora, para elucidar possíveis dúvidas sobre o preenchimento do questionário. O instrumento de coleta de dados foi aplicado aos discentes em sala de aula, com a presença do professor de outras áreas afins.

No ato da apresentação do pesquisador e da proposta do trabalho e entrega do Termo Livre e Esclarecido como pré-requisito para participação do estudo, os alunos mostraram certa resistência para participarem, o que justifica um número reduzido de entrevistados, além, dos

que não apresentarão o termo de consentimento livre e esclarecido na ação da pesquisa, que por sua vez totalizam estes um número de 05 alunos.

4.5 TRATAMENTO DOS DADOS

Seguindo a perspectiva do Levantamento, nesta fase, os dados foram listados, agrupados em categorias, tratados estatisticamente e apresentados em forma de tabelas e figuras (gráficos) com o auxílio de aplicativo de informática EXCELL e também com o auxílio de aplicativo editor de texto WORD.

4.6 POSICIONAMENTO ÉTICO DA PESQUISA

Este trabalho seguiu o que está convencionado pela Resolução nº 196, de 10 de Outubro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa com Seres Humanos, publicada pelo Conselho Nacional de Saúde, e utilização de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que segue em anexo.

5 RESULTADO E DISCUSSÃO

Nesta etapa do trabalho, pretende-se expor os resultados da pesquisa, igualmente, as discussões que serão geradas a partir do estudo. O resultado final é especificamente, o quê o pesquisador conseguiu abstrair da pesquisa e como este resultado irá contribuir para estudos futuros. Diante dos resultados, surge a discussão acerca do problema, caso este exista.

Mediante assinatura dos termos de Consentimento Livre e Esclarecido, entregues aos participantes da pesquisa. Foi aplicado um questionário com vinte e duas (22) questões sobre o tema Direito e Cidadania com título: Práticas de Cidadania entre os alunos do Ensino Médio. Cujo intuito foi captar a representação social destes alunos sobre cidadania e as práticas utilizadas pelos educandos para efetivação da ação cidadã.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

Esta caracterização da amostra tem como intuito levar ao entendimento do tratamento dos dados utilizando-se o recurso de tabelas para apresentação do objeto de estudo. Deste modo, podemos diferenciar nossa amostra através de dados como Idade; Estado Civil; Sexo; Série que estuda no Ensino Médio. Como resultado da pesquisa ficou totalizado a participação de vinte e seis alunos distribuídos entre 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio Inovador – ProEMI. Detalhadamente, temos:

Variável	Discentes	
	Valor absoluto	Porcentagem
Faixa etária (idade)		
14	6	23%
15	3	12%
16	9	35%
17	6	23%
18	1	4%
21	1	4%
Gênero		
Masculino	6	23%
Feminino	20	77%
Estado Civil		
Casado	1	4%
Solteiro	25	96%
Série que estuda no Ensino Médio		
1º ano	8	31%
2º ano	7	27%
3º ano	11	42%

Tabela 1: Caracterização da amostra com base nos dados socioeconômicos: idade, gênero, estado civil, série que estuda no Ensino Médio (UFCEG/Sumé, 2013).

De acordo com a faixa etária, 23% (06) da amostra possui idade igual a 14 anos; enquanto que 12% (03) tem 15 anos; 35% (09) tem 16 anos; 23% (06) tem 17 anos; 4% (01) possui 18 anos; 4% (01) tem 21 anos de idade.

Diante do exposto acima, fica notório que a maioria dos alunos que participaram dos estudos é menor de idade e pela faixa etária prever-se que estão iniciando o processo político – voto direto (optativo), com 16 anos de idade. Exceto aqueles que têm a idade de 14 anos, o que não os impedem de praticarem a cidadania de outras formas.

De acordo com o gênero, a pesquisa foi elaborada com a maior quantidade de mulheres e uma pequena quantidade de homens, assim, foram quantificados 77% (20) participantes do sexo feminino e 23% (06) do sexo masculino. Todavia, é conferido a este valor um maior desinteresse por parte dos homens para participarem da pesquisa.

Confere em relação ao estado civil, 96% (25) participantes da pesquisa são solteiros enquanto que 4% (01) é casado.

Quanto ao grau de escolaridade, ou seja, a série que cursa no Ensino Médio ficou quantificada o seguinte, 31% (08) alunos cursam 1º ano do Ensino Médio; 27% (07) cursam 2º ano e 42 % (11) cursam 3º ano do Ensino Médio.

5.2 GRÁFICOS COM TRATAMENTOS DOS DADOS

O objetivo deste tópico é apresentar as respostas fechadas presentes no instrumento de coleta de dados – questionário, para esclarecimento e melhor compreensão das respostas dos discentes. A partir da quantificação das respostas dos alunos será possível mediar uma discussão acerca do problema. Os gráficos abaixo representam a parcial das respectivas respostas, bem como, a porcentagem para cada situação. Os gráficos apresentam o resultado total das respostas fechadas das três séries 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

O gráfico 1, representa a questão 6 do instrumento de coleta de dado (APÊNDICE B), e pode ser visualizado abaixo.

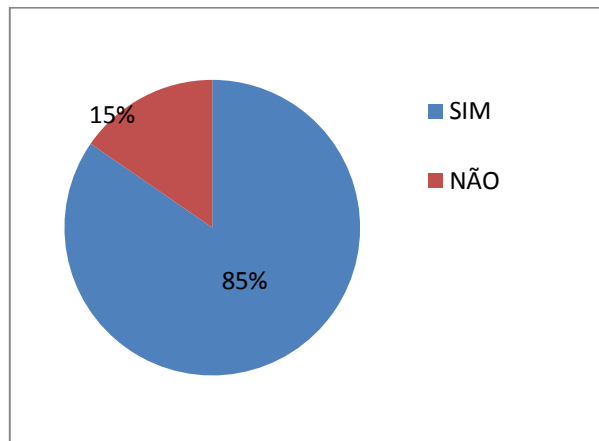


Gráfico 1: Você já estudou a temática cidadania na disciplina de Sociologia? UFCG, Sumé - 2013

Dos vinte e seis (26) participantes da pesquisa que responderam a seguinte questão: Você já estudou a temática Cidadania na disciplina de Sociologia? 85% (22) da amostra responderam SIM; 15% (04) responderam NÃO.

Percebe-se, portanto, que a maioria dos alunos do Ensino Médio já estudaram o tema cidadania na disciplina de Sociologia. Logo, a temática com sua respectiva conceituação não é algo estranho ou externo aos educandos do EEEFM. Prof. José Gonçalves de Queiroz.

O gráfico 2, acena a questão 8 do instrumento de coleta de dados (APÊNDICE B) e pode ser visualizado abaixo.

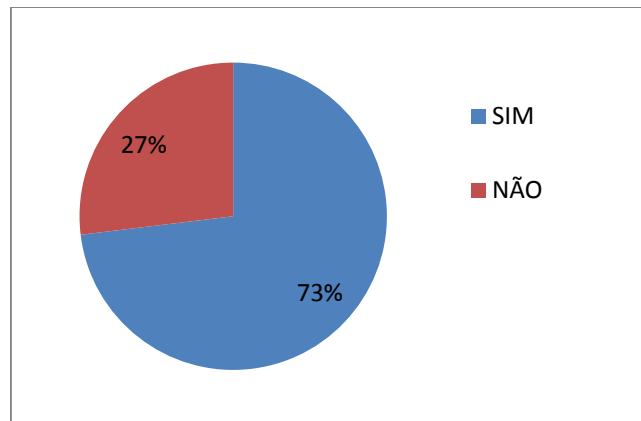


Gráfico 2: Você sabe quais são os direitos do cidadão?
UFCG, Sumé - 2013

No gráfico 2: Você sabe quais são os direitos do cidadão? Ficou totalizado o seguinte: 73% (19) da amostra responderam SIM; 27% (07) responderam NÃO.

A partir do exposto, fica notório que os alunos da escola analisada, dizem saber dos direitos do cidadão.

O gráfico 3, alude a questão 10 do instrumento de coleta de dados (APÊNDICE B), e pode ser interpretado abaixo.

As respostas referentes à questão: Criança e adolescente é cidadão? O resultado foi unânime, 100% (26) da amostra responderam SIM.

Neste questionamento, todos os participantes da amostram sabem que criança e adolescente são cidadãos. No tocante, sendo a maioria dos entrevistados adolescentes, todavia, os mesmos se identificam como cidadãos.

O gráfico 4, retrata a questão 12 do instrumento de coleta de dados (APÊNDICE B), e pode ser visualizado abaixo.

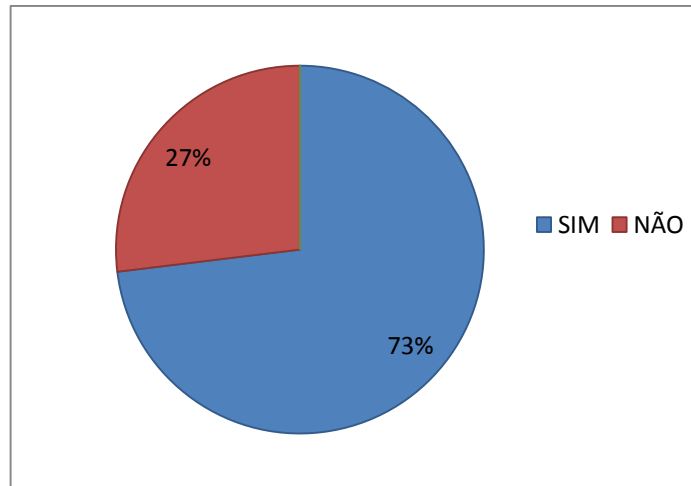


Gráfico 4: Você conhece o estatuto da Criança e do Adolescente? UFCG, Sumé – 2013

Quando perguntado ao alunado sobre: Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente? 73% (19) da amostra responderam SIM; 27% (07) responderam NÃO.

É perceptível, neste gráfico, que a maior parte dos discentes dizem conhecem o ECA.

O gráfico 5, alude a questão 13 do instrumento de coleta de dados (APÊNDICE B), e pode ser visualizado abaixo.

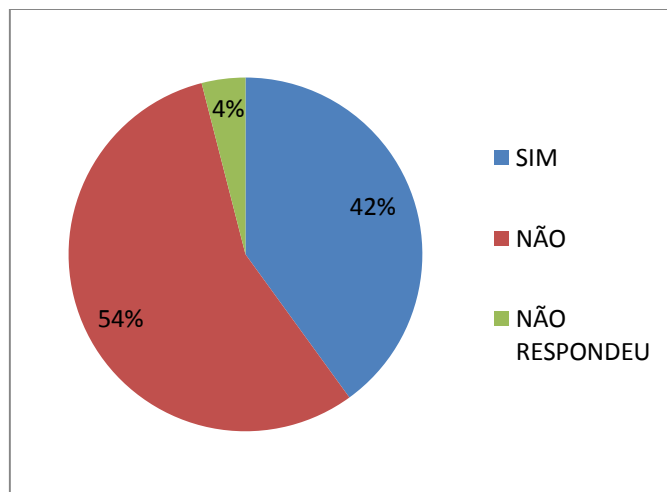


Gráfico 5: Você participa ou já participou de algum movimento social? UFCG, Sumé -2013

Referente à questão: Você participa ou já participou de algum movimento social? 42% (11) responderam SIM; 54% (14) responderam NÃO; 4% (01) aluno NÃO RESPONDEU.

A maioria da amostra participante do estudo, responderam que não participa e, nunca participou de movimentos sociais.

O **gráfico 6**, apresenta a questão 14 do instrumento de coleta de dados (APÊNDICE B), e pode ser visualizado abaixo.

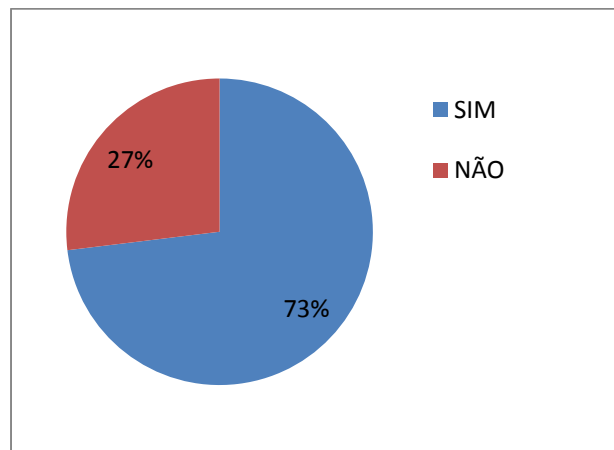


Gráfico 6: Você sabe o que é Grêmio Estudantil?
UFCG, Sumé -2013

As respostas relativas à questão: Você sabe o que é Grêmio Estudantil? 73% (19) da amostra responderam SIM; 27% (07) responderam NÃO.

Portanto, neste questionamento, fica notório que a grande parte dos discentes do Ensino Médio sabem o que é Grêmio estudantil.

O **gráfico 7**, representa a questão 15 do instrumento de coleta de dados (APÊNDICE B), e pode ser visualizado abaixo.

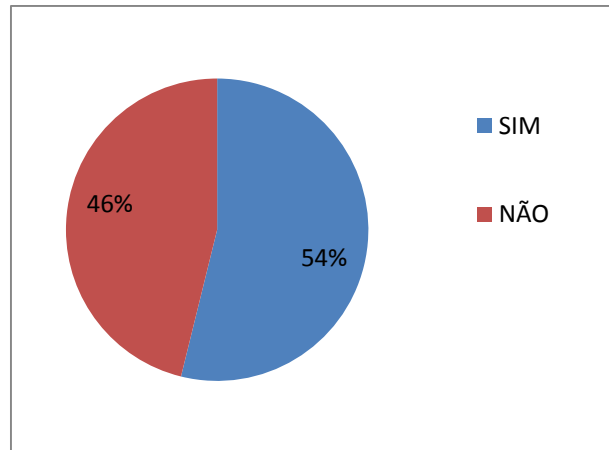


Gráfico 7: Futuramente você participaria de um Grêmio Estudantil? UFCG, Sumé -2013

Na subsequente questão: Futuramente você participaria de um Grêmio Estudantil? 54% (14) da amostra responderam SIM; 46% (12) responderam NÃO.

Nesta questão, a maioria da amostra disseram que faria parte de um Grêmio Estudantil no futuro.

O gráfico 8, representa a questão 19 do instrumento de coleta de dados (APÊNDICE B), e pode ser visualizado abaixo.

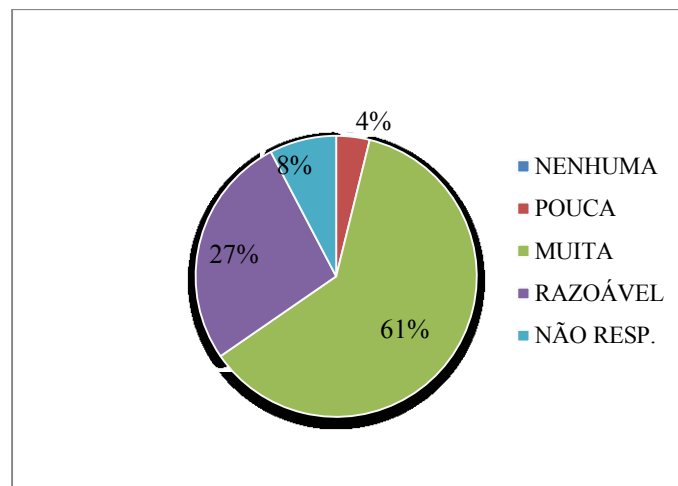


Gráfico 8: Explicite abaixo o grau da importância da Cidadania para você: UFCG, Sumé-2013

Quando perguntado aos alunos sobre: Explicite abaixo o grau da importância da Cidadania para você? 61% (16) da amostra responderam MUITA; 27% (07) alunos

responderam RAZOÁVEL; 4% (01) respondeu POUCA; e, 8% (02) alunos NÃO RESPONDEU.

Conforme o exposto acima, a maior parte dos participantes da pesquisa, apontam a cidadania como muito importante para os mesmos.

O Gráfico 9, alude a questão 21 do instrumento de coleta de dados (APÊNDICE B), e pode ser visualizado abaixo.

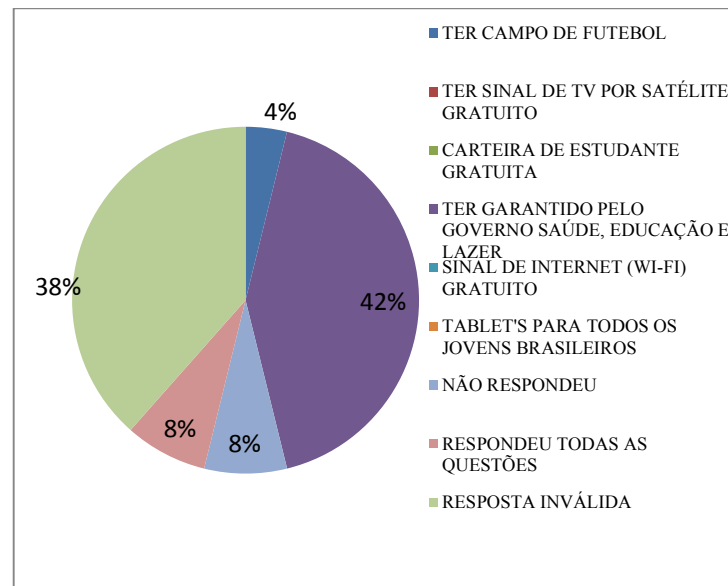


Gráfico 9: Aponte abaixo o que para você é um direito do cidadão: UFCG, Sumé-2013

No gráfico 9: Aponte abaixo o que para você é um direito do cidadão: 4% (1) da amostra respondeu ter campo de futebol; 42% (11) responderam ter garantido pelo governo saúde, educação e lazer; 8% (02) não respondeu; 8% (02) respondeu todas as questões; 38% (10) resposta inválida.

Neste quesito da coleta de dados, o maior número da amostra responderam que é um direito do cidadão, ter garantido pelo governo, saúde, educação e lazer.

Ao que se refere às perguntas fechadas presentes no questionário, o resultado é satisfatório. As respostas prestadas atingiram o esperado, uma vez que, por se tratar de perguntas objetivas é previsível o acerto. Vale ressaltar, que ao responder as questões

fechadas, os alunos igualmente mostraram-se confusos nas respostas, quando as mesmas dispuseram de mais de uma opção.

A partir do exposto, nos gráficos acima, que quantifica que estes discentes não praticam ou não sabem que praticam a cidadania, nem tão pouco dão importância ao assunto. É questionável sobre o porquê destes alunos não saberem sobre o tema: direito e cidadania. Uma vez que, estudam esta temática na disciplina de Sociologia. Portanto, não é algo estranho ou exterior para eles.

Dando continuidade a análises dos dados da amostra. Iremos apresentar as respostas abertas do instrumento de pesquisa. Tomaremos como exemplo da amostra apenas três respostas de variados participantes da pesquisa sendo uma resposta para cada série, e os mesmos irão receber a identificação de A1, A2 e A3.

Quando questionados sobre: O que é cidadania para você? Questão 5 do instrumento de coleta de dados. Detalhadamente, obtém-se como respostas:

“não sei” (A1)

“é um grupo de pessoas” (A2)

“ ter o seu poder”(A3)

Quando solicitado à amostra: cite um exemplo de cada direito do cidadão: questão 9 do instrumento de coleta de dados. Os mesmos respondem:

“ter liberdade, ser livre para fazer o que quiser” (A1)

“os adolescente tem o direito de estudar e não trabalhar” (A2)

“direito de ir e vir, de ter saúde, educação garantido pelo governo” (A3)

Em outra ocasião pergunta-se no questionário: Através de que a criança e o adolescente se torna cidadão? Questão 11 do instrumento de coleta de dados. Respondem as amostras:

“através do comportamento na sociedade” (A1)

“quando ele começa a votar” (A2)

“a partir que tem identidade” (A3)

Pergunta-se: O que você entende por direito político? Questão 16 do instrumento de coleta de dados. Respondem as amostras:

“A pessoa ter direito aquela coisa” (A1)

“ter a liberdade de votar e ter uma cidade que não tenha democracia” (A2)

“são as assistências no qual merecemos e temos obrigação dessas necessidades” (A3)

Quando perguntado aos discentes: o que é ser cidadão para você? Questão 17 do instrumento de coleta de dados. As amostras respondem:

“ todos nós somos cidadãos, pois cada um tem seus direitos” (A1)

“viver em conjunto ou grupo com a sociedade” (A2)

“é ser digno, ser símbolo de respeito e como já foi falado, cumprindo e exigindo seus deveres e direitos” (A3)

Mais, adiante pergunta-se: De que forma você exerce a sua cidadania? Questão 20 do instrumento de coleta de dados. Respondem as amostras:

“usufruindo das coisas do governo” (A1)

“através do meu voto” (A2)

“sendo uma boa pessoa, respeitando os outros” (A3)

Na análise das perguntas abertas é constatado que as amostras seriadas no 1º ano, ainda não estudaram o tema na disciplina de Sociologia. As respostas somadas majoritariamente, em “não sei”; “nada” e “não lembro”, ou descontraídas do significado de cidadania praticamente em todas as perguntas do questionário semi-aberto, confirma a não participação dos aludidos, ou efetivação da cidadania e o desinteresse pela prática cidadã.

Diferentemente, da amostra mencionada acima, os alunos da série, 2º ano do ensino médio, já estudaram a conceituação teórica de cidadania e seus princípios. Pelo menos uma vez, porém também não sabem muito sobre o conceito; não sabem diferenciar os direitos fundamentais da cidadania e confundem com frequência os direitos do cidadão.

Entre os alunos do 3º ano, o resultado é mais satisfatório, porém, não menos preocupante. O fato destes discentes estudarem o tema cidadania, pelo menos duas vezes consecutivas, e, mesmo assim, embarçarem o seu significado e não sabem diferenciar os direitos, igualmente requer uma análise aprofundada. Mesmo pondo em prática presumamos estes alunos, um dos direitos políticos – o voto; não o identifica como um ato deste direito. Ao afirmar que não sabem o que é direito político.

Exposto algumas das perguntas e respostas do instrumento de coleta de dados – questionário, aplicado para os discentes da EEEFM Professor José Gonçalves de Queiroz. Chega à conclusão, que os alunos do Ensino Médio pouco têm representação social da cidadania, bem como, pouco pratica ações de cidadania na sociedade civil. Além, de não se identificarem como cidadãos. Para adiante, deste divulgado existe outras situações problemas para serem corrigidas. Preocupante, a situação, se levarmos em consideração que a estes jovens lhes são atribuídos o futuro da nação, ou seja, serão eles os legisladores do presente.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante o exposto, tratado no capítulo anterior, percebemos que apesar de todas as Representações Sociais acerca da cidadania, mesmo as amostras apresentando controvérsia no significado e entendimento do conceito, mesmo assim, a cidadania é considerada de fundamental importância para todos e essencial para manutenção da sociedade civil.

Os entrevistados demonstram de forma geral um desentendimento do que a cidadania representa e quais os princípios fundamentais que envolvem a participação civil, bem como, quais ações correspondem a estes princípios. Igualmente, os educandos não sabem diferenciar ou até mesmo do que se trata os Direitos civis, políticos e sociais. Observamos, que os discentes até fazem referência a estes direitos, mas, sem saber que os mencionados por eles são os direitos questionados.

Não obstante, apesar de, estes discentes afirmarem categoricamente, que criança e adolescente são cidadãos, em outra ocasião, porém, não têm ciência de como e através de que se tornam cidadãos, nem tão pouco dão relevância a categoria que os próprios compõem. Outra alusão, não menos importante, é que estes alunos do Ensino Médio, apenas estudam a temática cidadania a partir da segunda série ou 2º ano desta modalidade educacional.

O que nos leva ao questionamento: se estes alunos não deveriam estudar este tema desde o princípio do Ensino Médio? Já que uma das disposições da categoria de ensino proposto na LDB é promover e orientar a prática cidadã do estudante. Em todas as amostras, percebe-se que o nível de compreensão do tema é gradual de série para série. Todavia, mesmo assim, é perceptível que os educandos chegam ao término do ensino, ou seja, concluem o 3º ano do Ensino Médio sem saber o que é de fato Cidadania, nem quais os princípios fundamentais derivados do conceito.

Mesmo, boa parte destes discentes terem idade igual ou acima de 16 anos. Os aludidos não põem em prática o voto eleitoral, ou se o fazem não sabem que este ato é um dos direitos políticos. Uma vez, que suas respostas quando questionados sobre o que os alunos entendem por este direito, foram totalmente contraditória da prática eleitoral.

Contudo, sabemos que existem outras formas de efetivação da cidadania, além do voto direto. O alunado da unidade educacional EEEFM Prof. José Gonçalves de Queiroz, se sobressaem negativamente no quesito participação social como exercício da cidadania, os citados na sua grande maioria não participam ou participaram de movimentos sociais. Tão pouco, sabem o que é Grêmios Estudantil, nem demonstra interesse em fazer parte do grupo.

Além disso, os discentes não sabem o que é ser cidadão, nem como eles exercem a cidadania na sociedade civil, uma vez, que suas respostas foram totalmente desproposita do questionamento. Os resultados alcançados desvendam um campo de estudo ainda pouco explorado e, portanto, que pode revelar ainda outros aspectos das Representações Sociais acerca do tema abordado.

Além do que o presente estudo torna-se importante para a própria Educação, ao passo que permite ao aluno e unidade educacional uma maior representação do ensino, especialmente da disciplina de Sociologia. Para que assim, enquanto um conjunto homogêneo possa repensar o ensino-aprendizagem e como captar a atenção dos alunos para determinados temas, indispensáveis para a formação do indivíduo enquanto cidadão.

Outro ponto para autenticar a importância deste estudo é o fato de que estes adolescentes iniciam os primeiros passos da vida social, profissional e pessoal nas escolas. Sejam elas de vários níveis, é a escola que fortalece e incute princípios fundamentais para a vida. A quebra ou insuficiência de algum destes princípios, (não depositando a responsabilidade apenas a escola), concebe em perdas para ambas as partes. Uma vez que, a escola se apresenta como uma ferramenta preponderante para a construção social destes cidadãos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Alda Judith. O planejamento de pesquisa qualitativa em educação. **Cadernos de pesquisa**. São Paulo, n. 77, mai. 1991, p. 53-61.

ARISTOTÉLES. **A Política**. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Org.). **Sistema político brasileiro: uma introdução**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2007.

BERGER FILHO, Ruy. Leite. O ensino médio: a universalização é possível. In: COSTA, Vera Lúcia Cabral (Org). **Descentralização da Educação: novas formas de coordenação e financiamento**. São Paulo: Cortez, 2001.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992a.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992b.

BOMENY, Helena; FREIRE-MEDEIROS, Bianca. **Tempos modernos, tempos de Sociologia**. São Paulo: Editora do Brasil, 2010. (Coleção aprender sociologia).

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura do Brasil. **Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional: LDB: Ciências Humanas e suas Tecnologias**. Brasília: [s.n], 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações Curriculares Nacionais: OCN's: Ciências Humanas e suas Tecnologias**. Brasília: [s.n], 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: [s.n], 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos Jurídicos. Ementas Constitucionais. Brasília, 1988.
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
Acesso em: 05 jul. 2013.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DURKHEIM, Émile. **Lições de sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FARIA, José Eduardo (Org.). **Direitos Humanos, direitos sociais e justiça**. São Paulo: Malheiros, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Org.). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 10 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. 2.ed. Rio de Janeiro: [s.n], 2010. v. 1.

HOCHMAN, Gilberto (Org.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007.

HUMANOS, **Declaração Universal dos Direitos**. Assembléia Geral das Nações Unidas. Paris, 1948. Disponível em http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 25 maio 2013.

LUCAS, John Randolph. **Democracia e participação**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

MANZINI-CROVE, Maria de Lourdes. **O que é Cidadania**. São Paulo: Brasiliense. 2006. (Coleção primeiros passos; 250).

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MINAYO, Maria Cecília. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

PINSKY, Jaime. Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

RODRIGUES, Vanessa. **Direito de sufrágio e sua importância na democracia brasileira.** Porto Alegre. 2007. Disponível em <http://www.pivaadvogados.adv.br/webcontrol/upl/e_53_1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2013.

SILVA, José Irivaldo Alves Oliveira. (Gestor do programa e Coord. do Eixo Direitos Humanos e Direitos Fundamentais) **Disseminando os Direitos Humanos no Semiárido.** Sumé, PB. 2013. Cartilha distribuída por UFCG/CDSA em Observatório de Políticas Públicas do Semiárido.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estela Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** Florianópolis: UFSC, 2001.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos sociais: afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

TOMAZI, Nelson Dacio. **Sociologia para o Ensino Médio.** 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

VOGEL, Luíz Henrique. **As Frentes parlamentares e a cultura política em defesa dos Direitos Humanos.** Consultoria Legislativa. Câmara dos Deputados. Brasília, Distrito Federal. 2005. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema3/2005_3836.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2013.

WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política.** 11 ed. São Paulo: Ática, 2006. v.2.

APÊNDICE

APÊNCIDE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

APÊNDICE B – Instrumento de coleta de dados

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) Sr.(a)

Eu, Eloísa Carla da Silva Rocha, como aluna da Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande/UFCG - Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido/CDSA Campus de Sumé - PB, pretendo desenvolver uma pesquisa com alunos do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, que cursam a disciplina de Sociologia na Escola Estadual de Ensino Fundamental e MÉDIO Professor José Gonçalves de Queiroz, intitulada **PRÁTICAS DE CIDADANIA ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO**. Com o objetivo de investigar a representação social sobre Cidadania com os alunos do Ensino Médio e identificar a prática utilizada para a efetuação da cidadania dos mesmos, sob orientação da profª Mcsª. Sheylla de Kassia Silva Galvão (pesquisadora responsável).

O(s) motivo(s) que nos leva a estudar o assunto é saber se o tema Cidadania tem relevância nas vidas destes discentes e se os mencionados dão a devida importância ao assunto, uma vez que esta temática é abordada nas aulas de Sociologia. Os dados serão coletados mediante utilização de um questionário com vinte e duas perguntas, organizadas de forma abertas e fechadas e de auto-aplicação.

Informamos que será garantido o direito ao anonimato, assegurando sua privacidade. Você será livre para retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária, não irá acarretar qualquer dano nem custo para você. Esclarecemos que não será disponível nenhuma compensação financeira e que os dados contidos nesta investigação serão divulgados em eventos científicos da categoria e em periódicos.

Diante do exposto, reitero minha responsabilidade no referido estudo, através da assinatura abaixo.

Sheylla de Kassia Silva Galvão

Fone: (83) 9972-2024

Consentimento do Voluntário.

Declaro que fui devidamente esclarecido (a) e admito que revisei totalmente e entendi o conteúdo deste termo de consentimento.

Eu, _____, aceito participar desta pesquisa desde que assegurado o anonimato. De minha parte o faço de livre e espontânea vontade, não tendo sido forçado ou coagido para tal, e ciente de que os dados serão usados pela responsável pela pesquisa com propósitos científicos. Estou ciente também que receberei uma cópia deste documento.

Sumé, _____

Assinatura do Participante

Endereço da pesquisadora responsável (trabalho): Sheylla de Kassia Silva Galvão

Telefone para contato: (83) 9972-2024

e-mail: skgalvão@gmail.com

Endereço da pesquisadora responsável (trabalho): Eloísa Carla da Silva Rocha

R: Elias Pereira de Araújo, 207 – Pedregal / Sumé-PB

Telefone para contato: (83) 9609-6528

e-mail: eloisa.carlaufcg@hotmail.com

APÊNDICE B: INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Instrumento para coleta de dados (Questionário)

I – Dados Socioeconômicos

1. Idade _____
2. Estado Civil: Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo ()
Outros: _____
3. Sexo: () Masculino () Feminino
4. Série que estuda no Ensino Médio: _____

Tema: Direito e Cidadania

5. O que é cidadania para você?

6. Você já estudou a temática Cidadania na disciplina de Sociologia?
()sim ()não
7. Se a resposta foi afirmativa, responda em qual(s) ano(s) você estudou este tema?

8. Você sabe quais são os direitos do cidadão?
()sim ()não
9. Cite um exemplo de cada um:

10. Criança e adolescente é cidadão?
()sim ()não
11. Através de que a criança e o adolescente se torna cidadão?

12. Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente?
()sim ()não
13. Você participa ou já participou de algum movimento social?
()sim ()não
14. Você sabe o que é Grêmio Estudantil?
()sim ()não
15. Futuramente você participaria de um Grêmio Estudantil?
()sim ()não
16. O que você entende por direito político?

17. O que é ser cidadão para você?

18. Você acha o tema Cidadania importante?

sim não

19. Explícite abaixo o grau da importância da Cidadania para você?

nenhuma

pouca

muita

razoável

20. De que forma você exerce a sua cidadania?

21. Aponte abaixo o que para você é um direito do cidadão:

Ter campo de futebol;

Ter sinal de TV por satélite gratuito;

Carteira de estudante gratuita;

Ter garantido pelo governo saúde, educação e lazer;

Sinal de internet (Wi-Fi) gratuito;

Tablet's para todos os jovens brasileiros.

22. Você quer acrescentar alguma coisa que não foi perguntado aqui?
